



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.730, DE 23 DE AGOSTO DE 2.012.

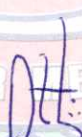
ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** com emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Altera Lei 2.691/11 de 02/12/2011**".


Artigo 1º - Fica acrescido ao artigo 4º da Lei Municipal nº 2691/11 de 02 de dezembro de 2011 o inciso I com a seguinte redação:

I - Abrir por decreto créditos adicionais suplementares através de anulação de dotações orçamentárias até o limite de 10% do total das despesas fixadas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ARLINDO EDUARDO FANTINI
Prefeito municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


Francisco de Assis Fernandes
Assessor de Planejamento Administrativo